MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.775/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", a JOSÉ JUAREZ NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, ISMAIL RIBEIRO DA SILVA e IRACELI ALVES DA SILVA, representados por sua genitora MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", à Rua SÃO FRANCISCO, nº 2.668, aos menores, JOSÉ JUAREZ NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA, ISMAEL RIBEIRO DA SILVA e IRACELI ALVES DA SILVA, representados por sua genitora, MARIA DE NAZARÉ ALVES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com Maria Max dos Santos, pelo lado direito ao Poente para onde faz canto com à Av. Alfredo Monção, ao SUl para onde faz canto com a Rua São Francisco, ao Norte para onde faz fundos com Joaquim Lopes Câmara, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal